



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

LOCAL DO PREGÃO: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama, situada à Rua Expedito Leite da Silva, 33, Centro, Potiretama - Ceará.

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO LOTE.

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa, procedente da Secretaria Municipal de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme especificações dos itens abaixo discriminadas.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para suprir a demanda das SECRETARIAS REQUISITANTES com relação aos objetos licitados tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas nesta Administração.

A demanda constante deste Termo de Referência foi consignada através das quantidades solicitadas dos exercícios anteriores; vale salientar que as solicitações serão feitas de acordo com a demanda proferida por cada secretaria participante desta solicitação de licitação.

OBJETIVO

Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais a serem licitados, destinados ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Potiretama.

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	SCFY	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	SAÚDE				SEDUC	SEAGRE	QTDE TOTAL
								MAC	PAB	VG. SANT.	SESA			
01	ABACATE DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE	KG	100	100	—	—	—	—	—	—	—	50	—	250



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.													
02	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	200	200	--	--	--	200	100	--	--	100	--	800
03	ABÓBORA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	100	--	--	--	300	80	--	--	80	--	660
04	ALFACE LISA NOVA. PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PEÇA	200	200	--	--	--	500	100	--	--	100	--	1.100
05	ALHO GRAÚDO DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	100	100	--	--	--	40	24	--	--	30	--	294
06	BANANA, TIPO PRATA. QUALIDADE EXIGIDA: 1ª, PESO APROXIMADO [UN]: 90G, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	DÚZIAS	150	150	50	--	--	200	--	--	--	100	--	650
07	BANANA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO MAÇÃ APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO	DÚZIAS	100	100	--	--	--	--	--	--	--	100	--	300



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.													
08	BATATA DOCE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	100	—	—	—	200	100	—	—	50	—	550
09	BATATA INGLESA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	100	—	—	—	350	100	—	—	100	—	750
10	BETERRABA IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	50	50	—	—	—	50	50	—	—	50	—	250
11	CEBOLA BRANCA SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	100	—	—	—	100	100	—	—	100	—	500
12	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	150	—	—	—	350	150	—	—	100	—	850
13	CHEIRO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO E CEBOLINHA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	300	300	—	—	—	150	100	—	—	60	—	910
14	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	50	50	—	—	—	100	100	—	—	40	—	340



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.													
15	COCO VERDE MADURO IN NATURA	UND	80	50	--	--	--	--	--	--	--	40	--	170
16	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	60	100	--	--	--	--	--	--	--	40	--	200
17	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	100	--	--	--	300	100	--	--	100	--	700
18	LIMÃO IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	20	15	--	--	--	--	--	--	--	10	--	45
19	MAÇA NACIONAL TIPO FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	100	--	--	--	100	--	--	--	40	--	340
20	MAMÃO TIPO FORMOSO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	80	80	--	--	--	300	--	--	--	50	--	510
21	MAMÃO, TIPO SOLO (HAWAI E PAPAIA) E FORMOSA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	80	80	--	--	--	--	--	--	--	50	--	210



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.													
22	MANDIOCA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	100	--	--	--	200	100	--	--	50	--	550
23	MANGA TIPO ROSA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	80	80	--	--	--	200	--	--	--	50	--	410
24	MARACUJÁ AZEDO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	150	--	--	--	300	100	--	--	50	--	700
25	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	80	80	--	--	--	--	--	--	--	50	--	210



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



26	<p>MELÃO TIPO JAPONÊS DE PRIMEIRA IN NATURA CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</p>	KG	80	80	—	—	—	—	—	—	—	50	—	210
27	<p>PEPINO JAPONÊS IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</p>	KG	30	50	—	—	—	150	100	—	—	30	—	360
28	<p>PIMENTA TIPO DE CHEIRO IN NATURA VERDE, VIÇOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.</p>	KG	60	60	—	—	—	30	30	—	—	30	—	210
29	<p>PIMENTÃO IN NATURA TIPO VERDE CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA.</p>	KG	50	50	—	—	—	30	30	—	—	30	—	190



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.													
0	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	40	40	--	--	--	150	100	--	--	30	--	360
31	REPOLHO BRANCO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	40	40	--	--	--	150	100	--	--	30	--	360
32	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	40	40	--	--	--	--	--	--	--	30	--	110
33	TANGERINA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	30	30	--	--	--	--	--	--	--	20	--	80
34	TOMATE FRESCA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	100	--	--	--	150	100	--	--	50	--	500



LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	SCFV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	SAÚDE				SEDUC	SEAGRI	QTDE TOTAL
								MAC	PAB	VG. SAUT.	SESA			
01	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	200	25	-	-	-	-	-	-	50	-	275	
02	ACHOCOLATADO LIQUIDO PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	1.000	1.000	-	-	-	-	-	-	50	-	2.050	
03	ACHOCOLATADO LIQUIDO PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	800	800	-	-	-	-	-	-	-	-	1.600	
04	ADOÇANTE LIQUIDO LACTOSE, MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME E ACEFULFAME DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	UND	20	20	10	05	-	100	50	-	-	10	-	215
05	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TERMOS SELADA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NUMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, QUANDO FOR O CASO. CAIXA DE 500G	CX	120	120	-	-	-	30	60	-	-	80	-	410
06	AVEIA EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 250G	PCT	100	100	-	-	-	100	50	-	-	-	-	350
07	BATATA PALHA - COM 500G.	PCT	100	100	-	-	-	-	-	-	-	30	-	230
08	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR	PCT	250	250	70	25	-	-	-	-	-	100	-	695



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	<p>CHOCOLATE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</p>													
09	<p>BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS</p>	PCT	100	100	25	25	—	—	—	—	—	100	—	350



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.													
10	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEREOIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PCT	250	250	30	30	-	-	-	-	-	100	-	660
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMB. 400G TIPO MAISENA. 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÁS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA,	PCT	250	250	30	15	50	-	-	-	-	50	-	645



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.													
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. 400G TIPO MARIA. 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	250	250	30	15	50	400	200	--	--	50	--	1.245
13	BISCOITO RECHEADO, SEM GORDURA TRANS, SABORES VARIADOS, CAIXA C/ 30 PACOTES DE 140 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO 5 CAIXA 27,00 135,00 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA 20 AV. DOS IMIGRANTES, 399 - ASA BRANCA - BOA VISTA/RR - 69312-296 TEL. (95) 2121-5050 / 2121-5080 FAX: (95) 2121-5067 CNPJ: 03.783.408/0001-75 E-MAIL: SENAI@RR.SENAI.BR MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	80	80	--	--	--	--	--	--	--	80	--	240
14	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G TIPO CREAM-CRACKER. 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300	300	50	15	100	400	100	--	--	100	--	1.365
15	BOLACHA TIPO ROSQUINHA PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	100	100	30	05	--	--	--	--	--	50	--	285
16	BOLO INDIVIDUAL 40G	UND	800	800	50	30	--	--	--	--	--	400	--	2.080
17	BOLO MESCLADO TAMANHO MÉDIO	UND	800	800	50	30	--	--	--	--	--	200	--	1.880
18	CHOCOLATE GRANULADO. 180G	PCT	200	200	--	--	--	--	--	--	--	100	--	500



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



19	COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100G	PCT	60	60	--	--	--	--	--	--	50	--	170
20	CREME DE LEITE CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUA POSTERIORES ALTERAÇÕES. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA. PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	300	300	--	--	100	100	--	--	60	--	860
21	ERVILHA EM CONSERVA INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	LATA	100	100	--	--	50	50	--	--	50	--	350
22	EXTRATO DE ALHO PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	80	80	--	--	50	50	--	--	50	--	310
23	EXTRATO DE TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ	CX	100	100	--	--	36	60	--	--	60	--	356



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	200G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.													
24	FARINHA DE AVEIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 250G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50	50	--	--	--	--	--	--	--	--	100	
25	FARINHA LÁCTEA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 230G	PCT	250	350	--	--	--	--	--	--	50	--	650	
26	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS, ACONDICIONADAS EM CAIXINHA DE 35G	CX	60	60	--	--	--	--	--	--	30	--	150	
27	KETCHUP DE 500GR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	100	150	--	--	--	--	--	--	20	--	270	
28	LEITE DE COCO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GRF	100	100	--	--	--	--	--	--	40	--	240	
29	LEITE CONDENSADO , EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G.	CX	100	200	--	--	--	24	24	--	--	100	--	448
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 500G. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA	PCT	100	200	--	--	50	--	50	100	--	100	--	600



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.													
31	MAIONESE TRADICIONAL 200 GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	100	150	--	--	--	50	50	--	--	30	--	380
32	MILHO DE PIPOCA PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60, DE 22/12/11.	PCT	150	170	--	--	--	--	--	--	--	50	--	370
33	MILHO VERDE EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAUILAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	LATA	100	150	--	--	--	50	50	--	--	50	--	400
34	MINGAU DE ARROZ - EMBALAGEM DE ATÉ 500 G MUCILAGEM A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, TIPO MUCILON OU SIMILAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTE VANILINA. NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO	PCT	50	50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	100



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.													
35	MOSTARDA 200 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	GARRAFA	50	60	--	--	--	--	--	--	20	--	130	
36	PÃO DE FORMA ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G. VALIDADE 10 DIAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	300	300	--	--	--	--	--	100	--	700		
37	PÃO PARA CACHORRO QUENTE A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PER CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO (KCAL) -90; CARBOIDRATOS (G) - 16,6; PROTEÍNA (G) - 2,4; GORDURA TOTAL (G) - 0; GORDURA SATURADA (G) - 0; COLESTEROL (MG) - 0; CÁLCIO (MG) - 27,0; FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39; FERRO (MG) - 1,69; SÓDIO (MG) - 0; VITAMINA B1 (MG) -0,19; VITAMINA B2 (MG) - 1,99; VITAMINA B6 (MG) - 2,40; VITAMINA B9 (MG) - 0,24; VITAMINA PP (MG) - 1,46. VALIDADE 10 DIAS. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10 UNID. EM POLIETILENO SENDO CADA UMA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. 1ª QUALIDADE, ALONGADO, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, E EM ÓTIMAS CONDIÇÕES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, QUANDO FOR O CASO.	PCT	300	300	--	--	--	100	--	--	100	--	800	



38	PÃO PARA HAMBURGUER A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PER CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO (KCAL) -90; CARBOIDRATOS (G) - 16,6; PROTEÍNA (G) - 2,4; GORDURA TOTAL (G) - 0; GORDURA SATURADA (G) - 0; COLESTEROL (MG) - 0; CÁLCIO (MG) - 27,0; FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39; FERRO (MG) - 1,69; SÓDIO (MG) - 0; VITAMINA B1 (MG) -0,19; VITAMINA B2 (MG) - 1,99; VITAMINA B6 (MG) - 2,40; VITAMINA B9 (MG) - 0,24; VITAMINA PP (MG) - 1,46. VALIDADE 10 DIAS. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10 UNID. EM POLIETILENO SENDO CADA UMA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	300	300	--	--	--	120	--	--	100	--	820
39	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS SABORES VARIADOS. (NÃO SERÁ PERMITIDO TIPO TUBAÍNA)	GF	300	300	--	--	--	--	--	--	120	--	720
40	UVA PASSA SECA	KG	10	10	--	--	--	--	--	--	10	--	30

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	SCFV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	SAÚDE				SEDIUC	SEAGRI	QTDE TOTAL
								MAC	PAB	VIG. SART.	SESA			
01	AÇÚCAR REFINADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	300	300	300	120	100	500	200	100	100	120	120	2.260
02	ARROZ BRANCO, TIPO I, 1ª QUALIDADE, NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU	KG	250	350	--	--	200	700	300	--	--	150	--	1.950



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.													
03	ARROZ PARBORIZADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.	KG	300	300	—	—	100	—	—	—	—	50	—	750
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRO, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 500G. A VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACÕES NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC.	KG	150	150	120	20	150	500	500	30	200	100	100	2.020
05	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (AMARELA) EMB. 1KG	KG	150	150	—	—	—	100	50	—	30	50	—	530
06	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (BRANCA) EMB. 1KG PACOTE DE 1 KG- DEVERÁ SE FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO DE 6% P/P DE PROTEÍNA.	KG	150	150	—	—	—	200	100	—	—	50	—	650
07	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO	KG	200	250	—	—	—	100	100	—	—	50	—	700



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.													
08	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	200	--	--	--	100	100	--	--	50	--	600
09	FÉCULA DE MANDIOCA PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	200	--	--	--	100	100	--	100	100	--	750
10	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1KG.(RESOLUÇÃO ANVISA CNPA Nº 12/78).	KG	60	60	--	--	--	200	200	--	--	50	--	570
11	FEIJÃO TIPO 1 CORDA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1KG.(RESOLUÇÃO ANVISA CNPA Nº 12/78).	KG	60	60	--	--	--	700	200	--	--	50	--	1.070
12	FEIJÃO TIPO 1 PRETO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1KG.(RESOLUÇÃO ANVISA CNPA Nº 12/78).	KG	30	30	--	--	--	100	--	--	--	50	--	210
13	FLOCOS DE MILHO PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G,	PCT	500	800	--	--	200	520	200	--	80	100	--	2.400



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.													
14	MACARRÃO - ESPAGUETE COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E RESISTENTES, CONTENDO 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	350	500	—	—	100	600	400	—	—	120	—	2.070
15	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO OU PENNE EMB. DE 500G.	PCT	100	150	—	—	—	—	—	—	—	50	—	300
16	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO. CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA. PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	200	200	—	—	30	220	120	—	10	50	—	830

LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GRAS	SCPV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	SAÚDE				SEDUC	SEAGRI	QTDE TOTAL
								MAC	PAB	VG. SANT.	SESA			
01	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA FRESCA 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM PACOTES DE KG,	KG	400	500	—	—	100	500	200	—	—	—	—	1.700
02	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G, CONGELADA	KG	250	300	—	—	—	200	120	—	—	—	—	870
03	CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA (PATINHO, ACÉM, COXÃO DURO)	KG	400	400	—	—	100	520	300	—	—	100	—	1.820
04	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUER ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G	PCT	60	80	—	—	—	50	—	—	—	50	—	240
05	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	200	250	—	—	300	900	400	—	—	120	—	2.170



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 30 UNIDADES.													
11	PRESUNTO FATIADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	150	—	—	—	24	20	—	—	50	—	394
12	QUEIJO DE COALHO	KG	80	80	—	—	—	—	—	—	—	50	—	210
13	QUEIJO MUSSARELA FATIADO PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	KG	100	100	—	—	—	36	36	—	—	50	—	322
14	SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO ANVISA N° 259, DE 20/09/02.	KG	120	250	—	—	—	100	100	—	—	80	—	650

LOTE V - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GRAS	SCFY	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	SAÚDE				SEDUC	SEAGRI	QTDE TOTAL
								MAC	PAB	VIG. SANT.	SESA			
01	BEBIDA LÁCTEA (IOGURTE) PARA	LT	800	800	—	—	—	—	—	—	—	60	—	1.660



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1 LITRO, SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.													
02	BEBIDA LÁCTEA (IOGURTE) PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 200ML, SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	500	--	--	--	--	--	--	60	--	1.060	
03	IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO; 1ª QUALIDADE, SIMPLES; ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	L	500	500	40	--	--	--	--	--	50	--	1.090	
04	IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS SABOR SALADA DE FRUTAS; 1ª QUALIDADE, SIMPLES; ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	L	250	500	--	--	--	--	--	--	50	--	800	
05	LEITE PASTEURIZADO TIPO C CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE DESNATADO FLUIDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURA (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO 1L. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ	LT	250	300	--	--	--	--	--	--	100	--	650	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO O E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.													
06	POLPA DE FRUTAS POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	400	400	-	-	-	100	50	-	-	100	-	1.050

LOTE VI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	SCFV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	SAÚDE				SEDUC	SEAGRI	QTDE TOTAL
								MAC	PAB	VG. SANT.	SESA			
01	COLORÍFICO SEM SAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100G	PCT	200	200	-	-	50	280	120	-	-	100	-	950
02	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (TIPO ROYAL) COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. UNIDADES DE 100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	30	30	-	-	-	-	-	-	-	30	-	90
03	MARGARINA COM SAL SEM GORDURAS TRANS, PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM:	UND	150	200	-	-	50	270	100	-	-	100	-	870



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.													
04	MOLHO SHOYU 900 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA.	GARRAFA	20	30	--	--	--	--	--	--	--	30	--	80
05	ÓLEO DE SOJA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	GARRAFA	150	150	--	--	50	270	120	--	--	50	--	790
06	OREGANO - PCT C/ 15 GR.	PCT	04	03	--	--	--	--	--	--	--	10	--	17
07	TEMPERO INDUSTRIALIZADO TIPO SAZON - INGREDIENTE DIVERSOS PCT C/ 60 GR.	PCT	100	100	--	--	30	350	120	--	--	50	--	750
08	TEMPERO LIQUIDO CONDIMENTADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500ML.	UND	100	100	--	--	--	100	120	--	--	50	--	470
09	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - TEMPERO A BASE DE ALHO/SAL/CEBOLA/COENTRO E OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS NA EMBALAGEM. POTE PLÁSTICO DE 0,300 GR. A	POTE	--	--	--	--	30	170	130	--	--	50	--	380



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.													
10	VINAGRE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	GF	60	60	—	—	30	130	60	—	—	50	—	390

LOTE VII - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	SCFV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	SESA				SEDUC	SEAGRI	QTDE TOTAL
								PAB	MAC	VG. SANT.	SESA			
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 03	UND	—	—	—	—	10	60	03	03	06	10	—	92
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	10	10	—	—	—	36	01	—	02	50	—	109
03	APONTADOR CX. COM 12 UNIDADES	CX	20	20	—	—	10	10	01	01	01	40	02	105
04	BALÃO DE ENCHER 7.0 - PCT C/ 50	PCT	300	400	—	—	—	36	10	—	50	200	—	996
05	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - PCT C/ 1K	PCT	50	50	—	—	—	10	—	—	—	20	—	130
06	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - PCT C/ 1K	PCT	50	50	—	—	—	—	—	—	—	20	—	120
07	BORRACHA BRANCA SUPER 40 -CX C/ 40	CX	20	30	05	05	05	10	02	—	02	10	—	89
08	BORRACHA PONTEIRA CX C/50	CX	10	20	01	01	10	10	02	06	—	10	02	72
	BORRACHA DUAS CORES	UND	100	100	15	30	30	60	—	—	—	10	10	355
09	CADERNO BROCHURÃO GRANDE - 96 FOLHAS	UND.	50	50	—	—	—	120	—	—	—	100	—	320
10	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO - 96 FOLHAS	UND.	70	250	—	—	—	120	—	—	—	100	—	540
11	CADERNO C/ASPIRAL DE ARAME - PEQUENO - 96 FOLHAS	UND	150	300	—	—	35	120	10	12	36	100	—	763
12	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA	UND	50	50	25	25	150	500	50	30	200	50	32	1.162
13	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR VARIADA 0.7 - CX COM 50	CX	30	30	30	10	10	36	06	10	12	15	05	194
14	CANETA MARCA TEXTO - COR VARIADA	UND	120	150	50	25	60	48	36	24	48	10	50	621
15	CANETA PARA TECIDOS, COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE. CORES VARIADAS	UND	100	150	—	—	—	—	—	—	—	50	—	300
16	CANETA P/ CD/DVD/BLU-RAY 2.0MM CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES	CX	10	10	10	10	20	10	—	—	10	50	—	130
17	CARTOLINA COMUM - UND (CORES VARIADAS)	UND	200	250	30	30	100	1000	100	100	100	1000	—	2.910
18	CARTOLINA DUPLA FACE - UND (CORES VARIADAS)	UND	200	250	20	20	60	100	100	100	100	500	—	1.450
19	CARTOLINA DUPLEX - UND (CORES	UND	200	250	20	20	50	100	50	50	50	500	—	1.290



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	VARIADAS)													
20	CARTOLINA LAMINADA - UND (CORES VARIADAS)	UND	200	350	10	10	30	100	—	—		300	—	1.000
21	CARTOLINA COLORSET 48X66CM.	UND	100	100	50	20	—	100	—	—	—	100	—	470
22	CD R 52X -80MIN - 700MB GRAVÁVEL	UND	200	200	50	50	100	—	—	—	—	100	—	700
23	CLIPS Nº 1/0 CX C/ 100 UND	CX	30	30	50	20	—	20	—	—	—	10	05	165
24	CLIPS 2/0 CX C/ 100 UND	CX	30	30	50	20	50	20	—	—	—	10	05	215
25	CLIPS Nº 3/0 CX C/ 100 UND	CX	20	20	20	10	50	20	—	—	—	10	05	155
26	CLIPS 4/0 CX C/100 UND	CX	15	15	10	05	50	60	20	20	30	10	05	240
27	CLIPS 6/0 CX C/50 UND	CX	10	10	10	05	50	60	20	20	30	10	05	230
28	CLIPS Nº 8/0 CX C/50 UND	CX	05	05	05	02	50	60	20	20	30	10	05	212
29	COLA BRANCA 1KG	UND	20	25	02	02	10	30	—	—	—	50	—	139
30	COLA BRANCA 90G	UND	100	150	20	30	60	20	20	20	10	200	10	640
31	COLA PARA EVA C/ 90G COMPOSTA DE POLIMERO ACRILICO	UND	100	150	50	30	—	20	—	—	—	100	—	450
32	COLA GLITER 35G C/ 12 CORES VARIADAS 1.23OZ	CX	100	150	50	20	—	36	—	—	—	30	—	386
33	COLA ISOPOR 90G	UND	100	150	25	25	50	36	—	—	—	240	—	626
34	COLA DE SILICONE 90G	UND	100	150	25	25	—	36	—	—	—	50	—	386
35	COLA LÍQUIDA COLORIDA A BASE DE PVA 23G, CX COM 04 UNIDADES, NAS CORES PRIMARIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CX	100	100	15	15	—	—	—	—	—	100	—	330
36	COLA PARA BISCUIT, ESPECIFICAÇÃO ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA DE POLICETATO DE VINILA (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA	KG	90	150	—	—	—	—	—	—	—	50	—	290
37	CORRETIVO LÍQUIDO C/ 18ML C/12 UNID 0.6 FLOZ	CX	10	10	10	10	20	10	05	04	04	10	02	95
38	DUREX 12X30 C/10 ROLOS.	PCT	50	50	50	30	05	10	—	—	—	10	—	205
39	DVD-R	UND	50	50	50	30	50	—	—	—	—	100	—	330
40	ESTOJO PARA LÁPIS	UND	20	20	10	—	—	—	—	—	—	100	—	150
41	ENVELOPE TAM 1/2 OFÍCIO PCT C/ 100 BRANCO	PCT.	20	35	40	20	100	100	—	—	—	200	02	517
42	ENVELOPE TAM 23X12 BRANCO PCT C/ 100 UND	PCT	15	25	25	10	100	50	10	10	20	300	02	567
43	ESTILETE C/FACA ESTREITA PLÁSTICO	UND	10	15	15	05	10	100	12	12	12	50	—	241
44	ESTILETE C/FACA LARGA PLÁSTICO	UND	10	10	05	02	10	—	—	—	—	50	—	87
45	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	10	10	05	30	120	10	10	10	20	10	245
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX30CM	ROL	50	50	20	10	50	120	—	—	—	24	10	334
47	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19MMX1,5 M.	UND	30	50	10	05	—	—	—	—	—	30	—	125
48	FITA ADESIVA EM PVC P/ DEMARCAÇÃO 48X48MM CORES VARIADAS	UND	15	30	10	—	—	—	—	—	—	20	—	75
49	FITA CREPE	RL	30	30	10	10	—	—	—	—	—	20	—	100
50	FITA GOMADA 38MMX50M	ROL	50	50	10	15	100	120	10	50	30	100	05	540
51	FITA P/ IMPRESSORA EPSON FX 2190	UND	—	—	—	—	20	—	—	—	—	10	—	30
52	FOLHA DE EVA 40/48 SIMPLES E LISA C/ 2MM DE ESPESSURA CORES VARIADAS	UND	200	250	60	30	—	120	—	—	—	100	—	760
53	FOLHA DE EVA 40/60 ATOALHADA C/ 2MM DE ESPESSURA CORES VARIADAS	UND	200	250	50	20	—	—	—	—	—	50	—	570
54	FOLHA DE EVA C/ GLITTER 40/60 C/ 2MM DE ESPESSURA CORES VARIADAS	UND	300	350	50	30	—	—	—	—	—	100	—	830
55	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND	150	250	—	—	—	—	—	—	—	100	—	500
56	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UND	100	150	—	—	—	—	—	—	20	100	—	370
57	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	50	100	—	—	40	—	—	—	20	100	—	310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



58	FOLHA DE ISOPOR 25MM	UND	50	100	—	—	—	—	—	—	20	100	—	270
59	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UND	50	100	—	—	—	—	—	—	—	100	—	250
60	FOLHA DE ISOPOR 50MM	UND	80	50	—	—	—	—	—	—	—	100	—	230
61	FOLHA DE ISOPOR 100MM	UND	80	50	—	—	—	—	—	—	—	100	—	230
62	GLITTER 3G (CORES VARIADAS)	UND	300	350	—	—	—	—	—	—	—	200	—	850
63	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	CX	100	200	—	—	—	60	—	48	—	100	—	508
64	GIZÃO DE CERA - CX C/ 12 UND CORES VARIADAS	CX	36	48	24	12	—	48	—	—	—	100	—	268
65	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 C/ CAPACIDADE P/ 25 FLS	UND	20	20	15	15	10	48	06	06	06	20	05	171
66	GRAMPEADOR ALICATE METAL 26/6 S-150PTO 26 FLS	UND.	10	10	10	05	10	—	—	—	—	20	—	65
67	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50LF	UND.	03	03	01	01	05	12	02	02	02	10	02	43
68	GRAMPEADOR DE PAREDE	UND	05	02	01	—	—	—	—	—	—	10	—	18
69	GRAMPO 23/10MM C/5000 UNID	CX	30	25	15	05	—	—	—	—	—	20	—	95
70	GRAMPO 23/13MM C/5000 UNID	CX	30	25	15	05	—	—	—	—	—	20	—	95
71	GRAMPO 23/15MM C/5000 UNID	CX	30	25	15	05	—	—	—	—	—	20	—	95
72	GRAMPO 23/6MM C/5000 UNID	CX	30	25	15	05	10	—	—	—	—	20	—	105
J	GRAMPO 23/8MM C/5000 UNID	CX	30	25	15	05	—	—	—	—	—	20	—	95
74	GRAMPO 26/6MM C/5000 UNID	CX	30	25	15	05	30	200	20	05	20	20	05	375
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/ 5000	CX	05	05	02	01	—	—	—	—	—	20	—	33
76	LÁPIS DE COR - GRANDE CAIXA C/12 UND.	CX	100	150	—	—	—	—	—	—	—	200	—	450
77	LÁPIS PRETO Nº 2 - CX C/ 144 UND.	CX	40	50	04	02	10	12	01	03	01	20	02	145
78	LAPISEIRA GRAFITE 0.7MM	UND	20	20	10	05	—	—	—	—	—	50	—	105
79	LIGA AMARELA - PCT. C/ 100	PCT	05	05	10	02	10	10	—	—	12	10	02	66
80	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML	UND	10	10	—	—	—	24	—	—	—	50	—	94
81	LINHA DE NYLON MONOFILAMENTO Nº 50 COM 100MT	UND	05	10	05	—	—	—	—	—	—	10	—	30
	LIVRO ATA 200FLS	UND	20	—	15	07	20	160	24	06	06	20	—	278
82	LIVRO DE OCORRENCIA C/ 50 FOLHAS	UND	05	05	—	—	—	—	—	—	—	20	—	30
83	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	UND	04	—	03	—	—	60	—	—	—	10	—	77
84	LIVRO PONTO 100FLS	UND	12	12	05	05	20	60	04	04	04	50	—	176
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECAREGAVEL (CORES VARIADAS)	UND	30	50	—	—	30	48	06	06	06	100	—	276
86	MASSA PARA MODELAR - CX C/ 12 90G	CX	150	200	—	—	—	—	—	—	—	300	—	650
87	PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS	PCT	100	80	50	08	10	10	04	02	02	30	—	296
88	PAPEL PESO 60 C/125 FLS	PCT	100	60	50	05	10	10	04	02	02	30	—	273
89	PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 MTS	ROLO	30	35	10	—	10	24	06	04	02	10	—	131
90	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT. C/ 40	PCT	40	50	—	—	100	24	02	02	02	20	—	240
91	PAPEL COCHÊ PACOTE C/ 250 FLS	PCT	40	50	—	—	20	—	—	—	—	10	—	120
92	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO	FLS	100	100	—	—	—	100	100	—	—	500	—	900
93	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - PCT C/ 50 FOLHAS.	PCT	40	45	15	—	—	—	—	—	—	10	—	110
94	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS	CX	30	40	20	10	180	80	60	50	10	60	05	545
95	PAPEL RECICLADO A4 210MMX297MM, 75G/M² COM 500 FOLHAS.	RESMA	06	06	05	02	—	—	—	—	—	20	—	39
96	PAPEL A4 COLORIDO 210MMX297MM, 75G/M² COM 100 FOLHAS.	PCT	15	15	15	10	—	10	10	—	10	20	—	105
97	PAPEL ALMAÇO A4 56G QUADRICULADO PCT COM 200 FOLHAS	PCT	05	05	05	—	10	—	—	—	—	20	—	45
98	PAPEL ADESIVO INK-JET LASER A4 CX C/ 10 UND.	PCT	80	80	10	—	—	—	—	—	—	100	—	270
99	PAPEL ETIQUETA EM FOLHAS TAMANHO A4 PCT C/ 100 UND.	PCT	50	50	100	—	—	—	—	—	—	50	—	250
100	PAPEL CAMURÇA	UND	80	100	50	10	—	—	—	—	—	300	—	540



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



101	PAPEL CREPON LISO 48CMX2M	UND	100	150	--	--	--	--	--	--	--	300	--	550
102	PAPEL CREPON ESTAMPADO 48CMX2M	UND	150	150	--	--	--	--	--	--	--	200	--	500
103	PAPEL MADEIRA (KRAFT) COR AMARELO DIMENSÕES 66CMX96CM	UND	100	150	50	20	--	100	100	50	50	500	--	1.120
104	PAPEL MICROONDULADO LISO 48X80 CM	UND	100	100	--	--	--	--	--	--	--	300	--	500
105	PAPEL MICROONDULADO DECORADO 48X80CM DECORAÇÕES VARIADAS	UND	150	150	--	--	--	--	--	--	--	200	--	500
106	PAPEL SEDA 18X70CM PACOTE COM 100UNIDADES	PCT	15	15	10	--	--	--	--	--	--	200	--	240
107	PAPEL ONDULADO 50X80 CM	FLS	100	100	--	--	--	--	--	--	--	100	--	300
108	PAPEL LAMINADO 60MMX49MM - CORES VARIADAS	UND	200	200	--	--	--	--	--	--	--	300	--	700
109	PAPEL VELUDO - PCT. C/ 25	PCT	50	50	--	--	75	--	--	--	--	50	--	225
110	PASTA A-Z GRANDE LOMBO ESTREITO	UND	30	20	30	15	200	600	200	50	50	50	--	1.245
111	PASTA A-Z GRANDE LOMBO LARGO	UND	30	20	30	15	300	200	250	30	100	50	50	1.075
112	PASTA CLASSIFICADORA	UND	50	50	50	15	200	1000	200	50	100	100	30	1.845
113	PASTA COLECIONADOR PLÁSTICO COM ELÁSTICO 4CM LOMBO	UND	25	25	15	--	100	1000	200	50	100	100	--	1.615
114	PASTA COM ABAS PLÁSTICO C/ELÁSTICO DIMENSÕES 235X350MMX3MM. CORES VARIADAS	UND	50	50	50	15	100	600	150	50	100	300	--	1.465
115	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA	UND	10	--	15	--	200	1.000	500	200	--	100	--	2.025
116	PEN DRIVE 32 GB	UND	05	05	05	02	10	--	--	04	04	20	04	59
117	PEN DRIVE 64 GB	UND	05	05	02	01	10	12	--	--	--	15	--	50
118	PERCEVEJO CX C/ 100	CX	04	--	01	--	100	20	20	10	10	10	--	175
119	PERFURADOR METAL 02 FUROS - PARA 20 FOLHAS PEQUENO	UND	05	05	05	02	10	36	10	02	02	10	02	89
120	PERFURADOR DE METAL DOIS FUROS 100 FOLHAS GRANDE	UND	02	01	02	01	05	24	02	01	01	05	01	45
121	PINCEL ATOMICO REF. 1100.	UND	50	50	25	15	--	--	--	--	--	50	--	190
122	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA REDONDA, ESPESSURA DA ESCRITA 2,33 MM PONTA DE ACRILICO 6MM. CORES VARIADAS.	UND	30	25	--	--	--	--	--	--	--	100	--	155
123	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	30	30	10	05	10	--	--	--	01	15	--	101
124	PORTA LÁPIS DE MESA EM ACRILICO	UND	10	--	10	05	--	12	01	01	06	15	--	60
125	PISTOLA P/ COLA QUENTE REFIL GROSSO.	UND	10	10	--	--	--	--	--	--	--	15	--	35
126	PRACHETA OFÍCIO EM ACRILICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTICO	UND	15	10	05	05	10	40	10	10	10	10	02	127
127	PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP. LARGURA 25 MM DA BASE C/ 12 UND DE AÇO EM ALTO CARBONO REVESTIDO	CX	20	20	20	10	--	--	--	--	--	50	--	120
128	PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP. LARGURA 32 MM DA BASE C/ 12 UND DE AÇO EM ALTO CARBONO REVESTIDO	CX	20	20	15	05	--	--	--	--	--	50	--	110
129	PRENDEDORES DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP. LARGURA 41 MM DA BASE C/ 12 UND DE AÇO EM ALTO CARBONO REVESTIDO	CX	15	10	10	--	--	--	--	--	--	50	--	85
130	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	TUB	10	15	--	--	15	06	02	02	04	200	--	254
131	RÉGUA DE ACRILICO 30 CM	UND	30	100	20	10	15	12	03	04	06	30	10	240
132	RÉGUA DE ACRILICO 50 CM	UND	30	50	05	02	10	--	--	--	--	30	--	127
133	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO C/ 40ML CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10	10	10	--	--	--	--	--	--	30	--	60
134	SUPORTE P/ FITA ADESIVA P/ ROLO GRANDE	UND	02	--	02	01	--	--	--	--	--	10	--	15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



135	SUORTE P/ FITA ADESIVA P/ ROLO PEQUENO 12MM X 19MM	UND	03	—	04	02	—	—	—	—	—	10	—	19
136	TESOURA GRANDE 21 CM C/ CABO DE PLÁSTICO	UND	50	50	15	05	10	06	02	01	01	10	03	153
137	TESOURA INOX S/ PONTA COM CABO DE PLÁSTICO	UND	100	150	10	10	—	—	—	—	—	10	—	280
138	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	UND	15	30	03	01	—	—	—	—	—	10	—	59
139	TINTA DE TECIDO ACRILPUFF	UND	100	100	—	—	—	—	—	—	—	200	—	400
140	TINTA DIMENSIONAL GLITER - CORES VARIADAS	UND	30	30	10	—	—	—	—	—	—	100	—	170
141	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UND.	CX	30	100	—	—	—	—	—	—	—	200	—	330
142	TINTA LATEX 900ML	UND	15	—	15	05	—	—	—	—	—	30	—	65
143	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML	UND	15	—	15	02	—	06	02	02	02	10	—	54
144	TINTA PARA PINTURA FACIAL - CX C/ 06 UND	CX	100	100	—	—	—	—	—	—	—	100	—	300
145	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS	UND	30	30	15	05	—	—	—	—	—	30	—	110
146	TNT - CORES VARIADAS PEÇA C/50METROS	PÇ	15	15	10	—	—	—	—	—	—	30	—	70

LOTE VIII - MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	SCFV	SECRETARIA S/ASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	SESA				SEDUC	SEAGRI	QTDE TOTAL
								MAC	PAB	VG. SANT.	SESA			
01	AGUA SANITARIA CX C/ 12 UND.	CX	15	15	10	07	50	60	60	—	10	100	30	357
02	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. EMBALAGEM 01 LT	LT	—	—	—	—	10	120	240	—	—	30	—	400
03	AMACIANTE PARA ROUPAS: AMACIANTES PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS COMPOSTO DE CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE A AGUA. COM ASPECTO LIQUIDO VISCOZO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 01 LITRO.	LT	—	—	—	—	—	20	—	—	—	—	—	20
04	BALDE PLASTICO 5 LTS.	UND	10	12	10	07	—	—	36	—	—	20	—	95
05	BALDE PLASTICO 8 LTS.	UND	08	10	08	05	10	20	24	—	06	20	—	111
06	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	UND	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20	35	55
07	CESTO EM PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 8L	UND	10	10	10	06	20	20	48	—	06	20	11	161
08	DESINFETANTE 1 L - CX C/ 12 UND	CX	30	30	30	30	50	50	60	—	06	100	30	416
09	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	50	30	50	20	20	30	60	—	12	20	—	292
10	DETERGENTE 500ML C/ 24 UND	CX	30	30	30	15	50	50	120	—	12	100	05	442
11	ESCOVA P/ SANITÁRIO	UND	20	15	20	10	10	30	60	—	06	10	06	187
12	ESPONJA DUPLA FACE	UND	100	100	100	70	50	300	200	—	30	200	120	1.270
13	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 08 UND	PCT	100	100	100	10	40	50	60	—	30	50	260	800
14	FLANELA 30X50 CM	UND	100	100	100	100	20	20	60	—	24	100	20	644
15	INSETICIDA 1L	LT	05	—	05	—	—	12	24	—	—	10	—	56
16	INSETICIDA P/ CUPIM 1L	LT	10	—	10	—	—	—	—	—	—	10	—	30
17	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML CX C/ 12 UND	CX	02	02	02	02	25	10	04	—	04	06	02	59
18	LIMPEZA PESADA CX C/ 12 UND	CX	03	03	03	03	20	20	60	—	04	06	—	122
19	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	—	—	—	—	10	30	60	12	12	20	—	144
20	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO.	PAR	—	—	—	—	10	40	60	12	12	20	—	154



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



	REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.													
21	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO CABO LONGO	UND	04	02	04	02	20	20	30	—	12	20	08	122
22	PANO DE CHÃO PCT C/ 03 UND	PCT	10	10	15	10	40	150	200	—	20	50	30	535
23	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16X4	FARDO	15	15	15	10	50	60	80	12	12	20	15	304
24	PAPEL TOALHA PCT C/ 100 FLS	PCT	—	—	—	—	50	300	300	12	24	10	—	696
25	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML C/ 24 UND	CX	10	05	10	—	10	30	36	—	10	10	08	129
26	RODO PLÁSTICO 30 CM	UND	20	—	15	10	20	40	18	—	06	20	40	189
27	RODO PLÁSTICO 50 CM	UND	10	—	05	02	10	10	24	—	06	10	—	77
28	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UND BARRA	PCT	10	—	10	05	50	30	48	—	—	10	35	198
29	SABÃO EM PO CX C/ 500 GR C/ 24 UND	CX	10	—	10	02	30	30	48	—	—	20	16	166
30	SABONETE LIQUIDO 1 LT	LT	10	10	10	05	10	120	240	06	06	20	—	437
31	SABONETE EM BARRA 90 GR PCT C/ 12 UND.	UND	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12	12
32	SACO PARA LIXO 100 LTS - PCT C/ 100 UND	PCT	100	100	100	50	50	240	300	50	100	10	03	1.103
33	SACO PARA LIXO 40 LTS - PCT C/ 100 UND	PCT	100	100	100	50	50	240	300	50	100	20	03	1.113
34	SACO PARA LIXO 20 LTS - PCT C/ 100 UND	PCT	100	100	100	50	20	200	300	50	50	30	03	1.003
35	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº. 03	UND	10	10	10	10	10	36	48	—	12	10	30	186
36	VASSOURA DE PELO 30 CM	UND	10	10	10	10	10	36	48	06	06	10	06	162

LOTE IX - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRAS	SCFY	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	SESA				SEUC	SEAGRI	QTDE TOTAL
								MAC	PAB	VG. SAIMT.	SESA			
01	BACIA EM PLÁSTICO PEQUENA	UND	05	05	07	03	—	06	12	—	—	15	—	53
02	BACIA EM PLÁSTICO MEDIA	UND	05	05	07	03	—	06	12	—	—	15	—	53
03	BACIA EM PLÁSTICO GRANDE	UND	05	05	03	02	—	06	12	—	—	15	—	48
04	BANDEJA EM PLÁSTICO TAMANHO MÉDIA	UND	05	05	03	03	—	—	—	—	—	10	—	26
05	BANDEJA INOX MEDIA	UND	02	01	01	01	—	—	—	—	—	05	—	10
06	CANECA EM PLÁSTICO 200 ML	UND	50	50	—	—	—	—	—	—	—	100	—	200
07	COLHER DE MESA DESCARTAVEL 170 MM - PCT C/ 100 UND	PCT	30	30	15	05	500	—	10	—	30	10	—	630
08	COLHER DE MESA INOX	UND	50	30	20	—	24	—	—	—	—	100	—	224
09	COLHER DE ARROZ	UND	06	02	—	—	—	—	—	—	—	03	—	11
10	CONCHA PEQUENA	UND	03	03	—	—	—	—	—	—	—	05	—	11
11	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO C/ 6 UND	CJ	12	12	10	05	12	—	—	—	—	10	02	63
12	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UND	PCT	50	30	50	20	50	200	400	—	100	10	—	910
13	COPO DESCARTAVEL 150 ML - PCT C/ 100 UND	PCT	100	50	50	30	100	200	400	—	200	100	—	1.230
14	COPO DESCARTAVEL 200 ML - PCT C/ 100 UND	PCT	60	40	30	15	100	50	150	—	100	100	10	655
15	CUSCUZEIRA GRANDE	UND	02	01	—	—	—	02	08	—	—	10	—	23
16	DEPOSITO PARA AÇUCAR	UND	01	—	01	01	—	02	08	—	—	10	—	23
17	DEPOSITO PARA CAFÉ	UND	01	—	01	01	—	02	08	—	—	10	—	23
18	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMINIO	UND	01	01	—	—	—	02	—	—	—	10	—	14
19	ESPREMEDOR DE ALHO EM METAL	UND	03	02	—	—	—	—	—	—	—	10	—	15
20	FACA DE COZINHA GRANDE	UND	03	02	02	—	—	—	—	—	—	20	18	45
21	FACA DE MESA EM INOX	UND	50	30	30	—	24	—	—	—	—	100	—	234
22	FOSFORO PCT C/ 100 UND	PCT	10	10	10	10	50	—	—	—	—	10	05	105
23	GARFO DE MESA INOX	UND	50	30	20	—	24	60	60	—	—	100	—	344
24	GARRAFA DE CAFÉ 2LT	UND	02	02	02	—	06	02	06	—	—	10	02	32
25	GARRAFA TERMICA GRANDE	UND	05	02	02	—	05	—	—	—	—	10	—	24
26	GUARDANAPO 23X22 CM PCT C/ 50 UND	PCT	50	40	50	20	20	30	60	—	50	100	—	420
27	JARRA PARA SUÇO EM PLÁSTICO 3 LTS	UND	06	02	02	01	—	—	12	—	—	10	—	33
28	PANO DE COAR CAFÉ	UND	10	10	10	05	—	—	—	—	—	06	—	41
29	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	UND	01	01	—	—	—	01	03	—	—	10	—	16



30	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	UND	01	01	—	—	—	—	—	—	10	—	12
31	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS	UND	01	01	—	—	—	02	—	—	10	—	14
32	PEGADOR DE MACARRÃO	UND	04	04	02	—	—	—	—	—	10	—	20
33	PRATO DESCARTAVEL RASO TAM M – PCT C/ 10 UND	PCT	2000	2000	1000	—	500	—	50	—	50	100	5.700
34	PRATO DESCARTAVEL RASO TAM G – PCT C/ 10 UND	PCT	2000	2000	1000	—	500	—	50	—	50	100	5.700
35	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TAM M – PCT C/ 10 UND	PCT	2000	2000	1000	—	500	—	50	—	50	200	5.800
36	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TAM G – PCT C/ 10 UND	PCT	2000	2000	1000	—	500	—	50	—	50	200	5.800
37	PRATO EM VIDRO TAM. G	UND	50	50	100	—	12	—	—	—	—	100	312

Obs. 1: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lote levando em consideração os Produtos requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

Obs. 2: Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados tendo em vista os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para o objeto licitado, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Obs. 3: No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de contratos a serem fiscalizados para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a unidade gestora não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.

Obs. 4: No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

REFERENCIAL DOS PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Potiretama/CE, anexadas aos autos deste processo.

DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PREÇO DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos/serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento de equipamentos e materiais, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

Determinar o horário da realização/entrega dos serviços/produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Prefeitura Municipal de Potiretama, a ser informada da lavratura do contrato.

PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

- Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;
- No prazo de no máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

O aceite dos produtos/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Potiretama/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. Não produziu os resultados acordados;
2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 1.2. Apresentar documentação falsa;
- 1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.6. Cometer fraude fiscal;



- 1.7. Fizer declaração falsa;
- 1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

- 2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 2.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 2.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 2.5. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 2.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Potiretama do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.
- a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..
- a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:



- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;
- b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;
- b.3) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;
- b.4) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- b.5) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.
- b.6) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.
- b.7) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.
 - I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.
 - II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item “b.7” acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

- c.1) **CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ**;
- c.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO** junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;
- c.3) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.
 - I) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**.
 - II) **CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO**;
 - III) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE**.



- c.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.
- c.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- c.7) Alvarás de Funcionamento e Sanitário emitidos pelo órgão competente do Município da empresa proponente;
- c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.
- c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Particular, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhado do respectivo Contrato, este com reconhecimento de firma das assinaturas do **CONTRATADO** e do **CONTRATANTE**.

E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

- e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.
- e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.
- e.2) Apresentar comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) do mês anterior da data do recebimento dos envelopes, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços.


Nelson Wilton Rodrigues Pereira
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA